



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º029/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 21/06/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$31.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
 Ficha: 111 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
 Municipal..... 5.000,00
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 113 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
 Municipal..... 13.000,00
 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 115 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
 Municipal..... 13.500,00
 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ficha: 055 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA
 DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS..... -17.900,00
 3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
 Ficha: 110 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
 Municipal..... -1.000,00
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 114 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
 Municipal..... -1.000,00
 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 116 - 12.365.0003.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR.....
 -8.000,00
 3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Local: 020205 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL
 Ficha: 117 - 12.367.0003.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR.....
 -3.600,00
 3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Junho de 2016.


 ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume